



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3442
29 de dezembro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3442 de 29/12/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: E.M.DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 7099 /2020 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de insumo para proteção individual
Valor: R\$ 260,60
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º termo aditivo ao Contrato nº 120/2018**, celebrado com **EMPRESA CONTATTO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** tendo como objeto a Prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada (Servente e Auxiliar de Jardinagem), conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo, celebrado com a pessoa física **SAMUEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, tendo como objeto a locação de imóvel galpão, situado na Rua José de Oliveira, nº 89 – Roseiral - Paty do Alferes/RJ, reajustando o valor do aluguel para R\$ 1.618,72 (Mil seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) e aditivando prazo em 12 (Doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2020.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º ATO DE APOSTILAMENTO

096/2020

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 096/2020 para reajuste de preço do combustível GASOLINA COMUM, com início em 29 de dezembro de 2020, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 5,299 (Cinco reais vinte e nove centavos e nove décimos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 4994/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2020.

3º ATO DE APOSTILAMENTO

096/2020

1º DISTRITO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 096/2020 para reajuste de preço do combustível ÓLEO DIESEL B S500, com início em 29 de dezembro de 2020, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 4994/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

CONTRATO 185/2020

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 185/2020, cujo objeto é Serviços de Telecomunicações para fornecimento de Internet para os Programas Sociais, alterando a denominação social da empresa **RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP** para **RIO CABLE CORPORATE LTDA ME**.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições letgais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento dos contratos vigentes derivados da Ata de Registro de Preços 020/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 10 A 100 MEGABYTES COM 01 (UM) IP PÚBLICO, alterando a denominação social da empresa RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP para **RIO CABLE CORPORATE LTDA ME**.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**CONTRATO 186/2020**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 186/2020, cujo objeto é Serviços de Telecomunicações para fornecimento de Internet para os Programas Sociais, alterando a denominação social da empresa RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP para **RIO CABLE CORPORATE LTDA ME**.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**CONTRATO N° 187/2020**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições letgais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 187/2020, cujo objeto é o fornecimento de internet banda larga, com tecnologia de fibra ótica, velocidade mínima de 100mb de download e upload com velocidade mínima de 50% da taxa de download, alterando a denominação social da empresa RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP para **RIO CABLE CORPORATE LTDA ME**.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de AMELIA MILAGRES FUMIAN, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7168/2020 e seu apenso 6661/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 29/12/2020.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6727/2020 e seu apenso 5442/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 29/12/2020.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7167/2020 e seu apenso 6753/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 29/12/2020.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6270/2020 e seu apenso 4878/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 29/12/2020.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6744/2020 e seu apenso 5443/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 29/12/2020.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 228/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 228/2020, celebrado com a empresa **ANDREWS CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO, E INTALAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA (BASE OPERACIONAL DO GRUPO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – GPA)**, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, no valor total de **R\$ 30.651,90 (Trinta mil seiscientos e cinquenta e um reais e noventa centavos.)**, tendo prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura e emissão da ordem de serviço.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 6567 de 29 de Dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100,00 (CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.39	0001	3695	R\$ 100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 100,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2759	R\$ 100,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 100,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Dezembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5573/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E ABASTECIMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM COVID-19, PELA EMPRESA VENCEDORA:**
 - PS SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI, NO VALOR TOTAL DE R\$ 417.600,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
 - TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 417.600,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.743 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

MODIFICA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES EM SEU ANEXOS V, VII E VIII, INSTITUÍDO PELA LEI 2.630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos V, VII e VIII, instituídos pela Lei 2.630, de 27 de Novembro de 2019.

§1º - O anexo V fica alterado adicionando 01 (uma) vaga em FG 1 (36% DO DAL 1), totalizando o quantitativo de 05 (cinco);

§2º - O anexo VII fica alterado fixando novos critérios para a concessão de representação dos cargos em comissão DAL I ao DAL III, bem como cria as percentagens de 0% (zero por cento), e 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento), 40% (quarenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) e extingue as percentagens de 70% (setenta por cento) e 100% (cem por cento);

§3º - O anexo VIII fica alterado criando a Função Gratificada 1 - FG 1 - Responsável pelo setor de arquivo e ouvidoria, bem como dispõe sobre o valor atribuído a gratificação por função correspondente ao DAL 1, conforme abaixo:

FG 1	36% DO DAL 1
FG 2	15% DO DAL 1
FG 3	10% DO DAL 1

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5091/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFLORESTAMENTO COM ESPÉCIES NATIVAS ORIGINAIS DO BIOMA MATA ATLANTICA DE 4.6992 HECTÁRES NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE PALMARES PELO MÉTODO DE FORMAÇÃO DE CORREDORES DE VEGETAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- REJANE DUARTE DA COSTA 11464548722, com um único item, no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



ANEXO VIII

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA SÍMBOLO FG

ANEXO VII
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DAL I AO DAL III
(ALTERA ANEXO VII DA LEI Nº 2.630 DE 27 NOVEMBRO DE 2019)

0%	<ul style="list-style-type: none"> *EXERCER ATIVIDADES INERENTES DO CARGO COM BAIXO GRAU DE RESPONSABILIDADE. *SEM EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO. *ELABORAR RESPOSTAS AO SETOR DE OUVIDORIA PARA QUE A MESMA INFORME AO SOLICITANTE. *ASSESSORAR INTERNAMENTE DIRETORES E AGENTES POLÍTICOS. *PRESTAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO QUANDO SOLICITADO.
20%	<p>ADICIONANDO AO ANTERIOR</p> <ul style="list-style-type: none"> *EXERCER ATIVIDADES PECULIARES DO CARGO COM RESPONSABILIDADE MODERADA. *EXPERIÊNCIA DE DOIS ANOS EM SERVIÇO PÚBLICO. *EMITIR CHEQUES E CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA QUANDO TESOUREIRO. *ASSESSORAR DIRETORES E AGENTES POLÍTICOS EM ATIVIDADES EXTERNAS. *RESPONDER SOLIDARIAMENTE PELOS ATOS DO PRESIDENTE POR UM PERÍODO DE ATÉ 5 ANOS APÓS O TÉRMINO DA LEGISLATURA QUANDO TESOUREIRO, PROCURADOR JURÍDICO, DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DIRETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO, DIRETOR GERAL E DIRETOR DE CONTROLE INTERNO. *REPRESENTAR AGENTES POLÍTICOS E DIRETORES EM REUNIÕES INTERNAS NA AUSÊNCIA DOS MESMOS.
30%	<p>ADICIONANDO AO ANTERIOR</p> <ul style="list-style-type: none"> *EXERCER ATIVIDADES INERENTES DO CARGO COM ALTO GRAU DE RESPONSABILIDADE. *EXPERIÊNCIA DE TRÊS ANOS EM SERVIÇO PÚBLICO. *REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE CONFORME ANEXO V. *ELABORAR RELATÓRIOS E PLANILHAS DAS ATIVIDADES DO SETOR. *PRESTAR ASSESSORIA EM REUNIÃO EXTERNA AOS AGENTES POLÍTICOS. *PROMOVER CONCILIAÇÃO BANCÁRIA QUANDO TESOUREIRO. *ATENDER AS COMISSÕES EMITINDO PARECER QUANDO PROCURADOR JURÍDICO. *ATENDER AS COMISSÕES EMITINDO RELATÓRIOS QUANDO DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. *EMITIR CERTIFICADO DE AUDITORIA QUANDO DIRETOR CONTROLE INTERNO. *PARTICIPAR DAS EMENDAS PARLAMENTARES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUANDO DIRETOR GERAL. *PLANEJAR, ORGANIZAR E EFETUAR AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA QUANDO DIRETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO. *RESPONDER PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO E BENS QUANDO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E TI.
40%	<p>ADICIONANDO AO ANTERIOR</p> <ul style="list-style-type: none"> *EXERCER ATIVIDADES INERENTES DO CARGO COM ALTO GRAU DE COMPLEXIDADE. *EXPERIÊNCIA DE QUATRO ANOS EM SERVIÇO PÚBLICO. *REPRESENTAR EXTERNAMENTE OS AGENTES POLÍTICOS QUANDO DIRETOR GERAL. *RESPONDER PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E CONTAS A PAGAR QUANDO TESOUREIRO. *COLABORAR COM A ELABORAÇÃO DOS ANEXOS DO PPA, LDO E LOA, QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, IMPACTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS E CONTROLAR SALDOS ORÇAMENTÁRIOS QUANDO DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. *EFETUAR AUDITORIAS NOS SETORES DE BENS EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO QUANDO DIRETOR DE CONTROLE INTERNO. *MANTER O FUNCIONAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ATENDER A OUVIDORIA QUANDO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E TI. *EMITIR OFÍCIOS A OUTROS ÓRGÃOS. *PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA AOS VEREADORES QUANDO PROCURADOR JURÍDICO.
50%	<ul style="list-style-type: none"> *EXERCER ATIVIDADES INERENTES DO CARGO COM ALTO GRAU DE COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADE. *EXPERIÊNCIA DE 5 ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO OU ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL. *ELABORAR O PPA, LOA E LDO E IMPACTO DAS DESPESAS EM GERAL QUANDO DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. *RESPONDER AO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUANDO PROCURADOR JURÍDICO E DIRETOR DE CONTROLE INTERNO. *PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES, REALIZAR REUNIÕES COM PARLAMENTARES E DIRETORES. *ELABORAR AUTÓGRAFO, EXPEDIENTE E PAUTA DAS SESSÕES QUANDO DIRETOR GERAL. *ELABORAR PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TÉRMINO DE GESTÃO E TÉRMINO DE EXERCÍCIO. *EFETUAR COMPRA DE INSUMOS, PROTOCOLAR PROCESSOS EM ANDAMENTO, MANTER A PARTE DE LOGÍSTICA DOS SETORES QUANDO DIRETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO. *RESPONDER JURÍDICA E JUDICIALMENTE PELA CÂMARA PERANTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS QUANDO PROCURADOR JURÍDICO. *MANTER O FUNCIONAMENTO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS QUANDO DIRETOR PATRIMONIAL E TI. *PARTICIPAR DE VIAGENS OFICIAIS DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO PRESTANDO ASSESSORIA AOS VEREADORES.

*O VALOR ATRIBUÍDO A GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO CORRESPONDERÁ A PERCENTUAL DO DAL 1

FG 1- 36% DO DAL 1 FG-2- 15% DAL 1 FG3- 10% DAL 1

*A FUNÇÃO GRATIFICADA SERÁ EXTINTA QUANDO DESOCUPADA NO ATO DA PORTARIA CESSANDO AS RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR

(ALTERA O ANEXO VIII DA LEI Nº 2.630 DE 27 NOVEMBRO 2019)

	RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL
	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
FG-1	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE GUARDA DE VEÍCULOS
	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARQUIVO E OUVIDORIA
	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
FG-2	A DEFINIR
FG-3	A DEFINIR

ANEXO VIII

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA SÍMBOLO FG

*O VALOR ATRIBUÍDO A GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO CORRESPONDE A 36% DO DAL 1

*A FUNÇÃO GRATIFICADA SERÁ EXTINTA QUANDO DESOCUPADA NO ATO DA PORTARIA CESSANDO S RESPONSABILIDADE DE UM SERVIDOR.

	RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL
	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
FG-1	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE GUARDA DE VEÍCULOS
	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARQUIVO E OUVIDORIA
	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

